



Área do Organismo(<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

Mobilidade Geral

Mobilidade Voluntária

Sobre a BEP

Ajuda

Início(.../.../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO

Código da Oferta:

OE201911/0282

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Orgão/Serviço

Estado:

Activa

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal do Entroncamento

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

12 meses

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

635,07€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 1, pretende-se que o candidato execute as seguintes tarefas: executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento de atividades de enriquecimento curricular, fornecimento das refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e ensino básico, participação com os docentes no acompanhamento de crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, cooperação nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola e limpeza e arrumação de instalações.

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Entroncamento	Largo José Duarte Coelho		2330078 ENTRONCAMENTO	Santarém	Entroncamento

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Município do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento

Contatos:

249720400

Data Publicitação:

2019-11-14

Data Limite:

2019-11-28

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, para assistente operacional na área de educação e limpeza por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo e incerto.

1 – Para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual (LTFP) conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, a seguir designada por Portaria, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas para a carreira/categoría de assistente operacional, previstas no Mapa de Pessoal deste Município, na área de educação e limpeza nas seguintes modalidades:

Ref.ª A) Assistente Operacional na área de educação e limpeza por tempo indeterminado;

Ref.ª B) Assistente Operacional na área de educação e limpeza a termo resolutivo certo;

Ref.ª C) Assistente Operacional na área de educação e limpeza a termo resolutivo incerto.

2 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município do Entroncamento, em www.cm-entroncamento.pt

3 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 125-A/2019 e do novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01.

4 – Local de trabalho: Concelho do Entroncamento.

5 – Caracterização do posto de trabalho: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de

complexidade 1, pretende-se que o candidato execute as seguintes tarefas: executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento de atividades de enriquecimento curricular, fornecimento das refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e ensino básico, participação com os docentes no acompanhamento de crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, cooperação nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola e limpeza e arrumação de instalações.

6 – Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 4.ª posição, nível 4, a que corresponde a remuneração base de 635,07 €.

7 – Requisitos de admissão:

7.1 - Os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 – Âmbito do recrutamento:

8.1 – O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

8.2 – De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Entroncamento idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

9 – Nível habilitacional exigido - Não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, os candidatos deverão ser detentores:

Do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, exigindo-se a Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

- 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
- Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei nº85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade).

10 – Forma, local e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na página eletrónica deste município (www.cm-entroncamento.pt) e no serviço de Recursos Humanos, e deverão ser entregues em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, não sendo admitidas a entrega de candidaturas por via eletrónica. Deverá ser identificada obrigatoriamente a referência do concurso a que se candidata.

10.1 – As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Currículo Profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com

indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração (em horas);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação na área/curso de auxiliar de ação educativa;
d) No caso de possuir relação jurídica de emprego público deverá o candidato, anexar declaração emitida pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
i. Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii. Identificação da carreira/categoría;
iii. Tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública
iv. Conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa;
v. Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
vi. A avaliação de desempenho dos últimos três ciclos avaliativos.
e) Documento comprovativo do grau de incapacidade, quando aplicável.
f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.3 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.4 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

12 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valores final do método, são publicitadas na página eletrónica do Município.

13 – Nos termos do nº1, do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são:

13.1 Ref.ª A): Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) ou, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (exceto se for afastada por declaração escrita expressa no formulário de candidatura) será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e, como método complementar, será aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 Ref.ª B) e C): Avaliação Curricular (AC) e como método complementar será a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14 – A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:

14.1 – Para efeitos do disposto no n.º 13.1 do presente aviso: $CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$
ou $CF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$

14.2 – Para efeitos do disposto no n.º 13.2 do presente aviso: $CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$

Sendo que:

CF = Classificação final; PC = Prova de conhecimentos; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista profissional de seleção; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de avaliação das competências.

15 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de

seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10, do artigo 9.º da Portaria.

16 – A classificação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Portaria.

17 – Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. Caso subsista o empate, serão utilizados os seguintes métodos:

1-Nota mais alta no primeiro método de seleção;

2- Nota mais alta no segundo método de seleção;

3- Nota mais alta no terceiro método de seleção.

18 – Composição do júri:

Presidente: Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação;

Vogais Efetivos: Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior e Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica

Vogais Suplentes: Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior; Dora Raquel Ferreira Manuel, Técnica Superior; Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior e Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Operacional

18.1 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

19 – A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.

21 – Nos termos do artigo 7.º da Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

22 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento e disponibilizada na página eletrónica, www.cm-entroncamento.pt.

23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Entroncamento, 14 de novembro de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Alves de Faria.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação de Câmara de 21 de Outubro de 2019

Alterar

[Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[▲ Voltar ao topo](#)[Entidade gestora](#)[Desenvolvimento e apoio técnico](#)

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(..../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(..../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos\(..../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades\(..../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade\(..../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora\(..../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO\(\[https://epso.europa.eu/home_pt-pt\]\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais\(<http://www.carreirasinternacionais.eu>\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho\(<https://erecruit.ilo.org>\)](https://erecruit.ilo.org)[OCDE\(<http://www.oecd.org/careers/>\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\)\(<http://www.netemprego.gov.pt>\)](http://www.netemprego.gov.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.9.6 de 2019-10-28
